

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.798, DE 26/02/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS, NOS
TERMOS DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL
Nº 530/2002.

GABINETE DO PREFEITO

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (Um) Agente Comunitário de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea d, da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 3º O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas de Vencimento Agente Comunitário de Saúde- ACS, Faixa de Subsídio Única, R\$ 1.312,73 conforme Lei nº 1.762/2018 de 14 de fevereiro de 2018, conforme artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530/2002.

Art. 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 530/2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

SONIA MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

